

**LEI MUNICIPAL Nº 3711, DE 10/12/2010  
PROJETO DE LEI Nº 3969, DE 09/12/2010**

**“ DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE  
CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO.”.**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar, mediante termo aditivo, até 31/12/2012, o prazo da Concessão de Direito Real de Uso concedida à entidade “Casa São Francisco”, autorizada pela Lei Municipal nº 3364, de 15 de dezembro de 2006 e conseqüentemente o prazo para conclusão do prédio destinado à sede da entidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 10 de dezembro de 2010.

*AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MAURO LÚCIO DA CUNHA ZANIN*

VER.PRES.AILTON ROCHA DE SILLOS / VER.VICE-PRES.FRANCISCO  
ROMUALDO RODRIGUES / VER. SECRET.CLAUDIO SANTANA DA MATA

**Confere com o original**

---

PRESIDENTE